

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 15 DE JUNHO DE 2022**  
CNPJ: 09.168.704/0001-42  
NIRE: 53.5.0000348-7

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e dois minutos, reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD) por meio de videoconferência, conforme o §2º, do artigo 20, do Regimento Interno do COAUD, aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração (CONSAD) nº 21, de 27/5/2022, e na forma do artigo 82 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4/11/2020, atualizado pelas AGEs de 2/2/2021, de 29/4/2021 e de 28/4/2022. A reunião contou com a participação do Presidente do Comitê, **GUTEMBERG FARIA RIOS**; e dos membros **CEZAR FREITAS LOPES** e **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, como também da Secretária-Executiva substituta, **MARISA AMADO DOS SANTOS**, conforme a Ordem de Serviço da Presidência nº 10, de 22 de fevereiro de 2019. A Assessora da Secretaria Executiva, **RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS**, secretariou a reunião. **1. PAUTA:** Item **1.1 APROVADA** a Ata da 11ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de junho de 2022. Item **1.2 INFORME** sobre os status das Recomendações da Auditoria Interna. O Auditor Adjunto da Área Operacional, **ANTONIO GERARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, e o Auditor Adjunto da Área Corporativa, **GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS ARAÚJO**, participaram deste item da pauta. O Auditor Adjunto **ANTONIO JÚNIOR** apresentou o *status* atualizado do atendimento às recomendações da Auditoria Interna (AUDIN), da Auditoria Independente e da Controladoria-Geral da União (CGU) e mencionou que o monitoramento das recomendações está sendo migrado para o sistema e-Aud, da CGU, que oferece ferramentas para otimizar o controle das recomendações e a interação com as áreas auditadas. O membro **CEZAR LOPES** considerou as recomendações de 2019 com relevância média e alta, que podem gerar impacto no contencioso trabalhista, e sugeriu maior acompanhamento para essas situações. O Presidente do Comitê, **GUTEMBERG RIOS** solicitou a elaboração de uma tabela com o resumo de todas as recomendações, de forma a demonstrar o quantitativo e o *status* atual, com o objetivo de ser apresentado mensalmente ao COAUD. Destacou, ainda, a importância deste monitoramento e a necessidade de envidar esforços para equacionar, prioritariamente, as recomendações mais antigas. O COAUD tomou conhecimento. Item **1.3 ENTREGA** do Relatório sobre Teste de Recuperabilidade (*Impairment Test*) do exercício 2021. A Secretária-Executiva substituta, **MARISA SANTOS**,

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA  
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 15 DE JUNHO DE 2022**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

informou que compartilhou com o COAUD o Relatório sobre Teste de Recuperabilidade (*Impairment Test*) do exercício 2021, aprovado conforme Deliberação CONSAD nº 51, de 13 de dezembro de 2021. O COAUD tomou conhecimento. O COAUD solicitou uma reunião com a empresa IBIAEON Consultoria Patrimonial Avaliações e Informática LTDA -EPP, responsável pela elaboração do Laudo Técnico de Avaliação e *Impairment* da EBC, a fim de esclarecer eventuais dúvidas. **EXTRA PAUTA:** A. O Comitê de Auditoria registrou que, no período de 8 a 15 de junho de 2022, não houve denúncia relacionada ao seu escopo. B. O Membro do Comitê, **CEZAR LOPES**, comentou que esta, provavelmente, será a sua última reunião, em razão do fim do seu mandato, em 21 de junho de 2022, motivo pelo qual agradeceu o apoio dos membros do Comitê e de todos os integrantes da EBC. A Secretária-Executiva substituta, **MARISA SANTOS**, e os membros do COAUD agradeceram o membro **CEZAR LOPES** pelo excelente trabalho desempenhado, desde a criação deste Colegiado na EBC, em junho de 2018, e se colocou à disposição. O Presidente do Comitê agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e dezesseis minutos.

**GUTEMBERG FARIA RIOS**  
Presidente do Comitê

**CEZAR FREITAS LOPES**  
Membro do Comitê

**MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**  
Membro do Comitê



**RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS**  
Assessora



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 12/07/2022 às 14:26:55 (GMT -3:00)

## Ata COAUD 12ª Reunião Ordinária 15-06-2022

 ID única do documento: #e7628e14-4a32-4d9e-b9b2-6c555f8561d2

Hash do documento original (SHA256): 54116ccb474735056e071ce528ef172f3ce009f8890a43a85f4bf46ff21afdaf

Este Log é exclusivo ao documento número #e7628e14-4a32-4d9e-b9b2-6c555f8561d2 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (3)

- ✓ **Cezar Freitas Lopes (Participante)**  
Assinou em 12/07/2022 às 11:55:21 (GMT -3:00)
- ✓ **Mario Fernando de Almeida Ribeiro (Participante)**  
Assinou em 13/07/2022 às 06:41:59 (GMT -3:00)
- ✓ **GUTEMBERG FARIA RIOS (Participante)**  
Assinou em 15/07/2022 às 10:07:25 (GMT -3:00)

## Histórico completo

Data e hora	Evento
15/07/2022 às 13:07:25 (GMT -3:00)	GUTEMBERG FARIA RIOS (Autenticação: e-mail guto.rios@prmt.com.br; IP: 187.24.141.112) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <a href="https://verificador.contraktor.com.br">https://verificador.contraktor.com.br</a> . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
12/07/2022 às 14:26:56 (GMT -3:00)	Raquel Martins solicitou as assinaturas.



**Data e hora**

12/07/2022 às 14:55:21  
(GMT -3:00)

**Evento**

Cezar Freitas Lopes (Autenticação: e-mail tc.cezar.lopes@gmail.com; IP: 187.25.51.70) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

13/07/2022 às 09:41:59  
(GMT -3:00)

Mario Fernando de Almeida Ribeiro (Autenticação: e-mail mario.ribeiro85@yahoo.com.br; IP: 189.61.96.119) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.